



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE ANGICO - ESTADO DO TOCANTINS

ANO I - ANGICO, QUARTA - FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2017 - Nº 31



GOVERNO MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO Nº_10/2013

CONTRATANTE: a MUNICIPIO DE ANGICO-TO, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 25.064.098/0001-71, com sede administrativa à Rua da Quadra de Esportes, S/N, Centro – Angico/TO, neste ato representado pelo prefeito municipal JOSÉ OTACÍLIO DA ROCHA FERREIRA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 549.583.421-68, residente e domiciliado na Rua Nova, S/N, neste Município.

CONTRATADO: LEILIANE PEREIRA SAMPAIO, portadora do RG nº 775615 SSP/TO CPF nº 735.850.761-49, residente e domiciliada na Rua Antônio Patrício S/N, neste município de Angico/TO.

I - O CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 01 de Fevereiro de 2011 firmaram “Contrato de Trabalho por Tempo Determinado”, pelo qual o primeiro confiou à segunda serviços de serviços temporários, com lotação na Secretaria de Assistência Social, no desempenho dos serviços de Orientadora Social.

II - CONTRATADO, por força do instrumento ora rescindido, vem executando seus serviços até 31/12/2013.

III - Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, o CONTRATANTE obrigou-se a pagar à CONTRATADA a quantia de R\$ 678,00 (setecentos e setenta e oito reais) mensais.

IV - O CONTRATANTE, por razões internas e próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato, resolvendo rescindir o contrato até então vigente, restando acertado que, fica rescindido por mútuo acordo, em todas as suas cláusulas.

V - A CONTRATANTE outorga ao CONTRATADO plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença rescisão, bem como aos serviços profissionais prestados.

VI - A presente rescisão é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

VII - As partes elegem o Foro da Comarca de Ananás/TO para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Angico/TO, 31 de Dezembro de 2013.

JOSÉ OTACÍLIO DA ROCHA FERREIRA
Prefeito Municipal



DEUSDETE BORGES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL